



*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 5.285, de 20 de setembro de 2010**

"Acrescenta § 3º ao artigo 1º do Decreto nº 4967/2007."

JORGE ABISSAMRA, Prefeito da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

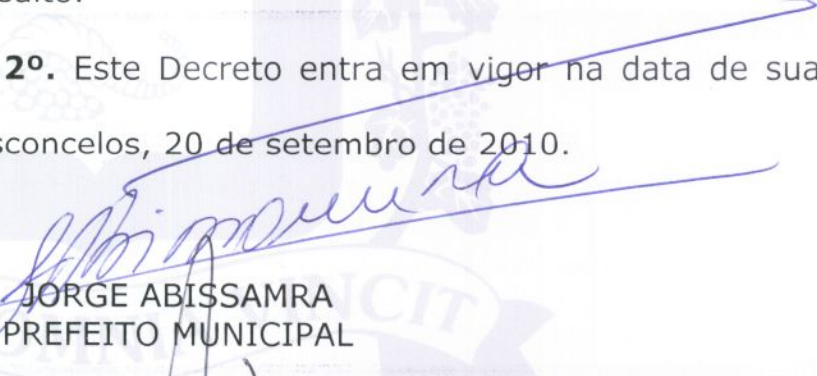
**Art. 1º** Fica acrescentado ao artigo 1º, do Decreto nº 4967/2007, o § 3º com a seguinte redação:

"Art. 1º - ...  
.....

§ 3º. Fica reservado o limite máximo de 10% (dez por cento) dos vencimentos, proventos e pensões dos servidores, para fins exclusivos de atendimento de despesas com empréstimos rotativos mediante cartão de crédito."

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 20 de setembro de 2010.

  
JORGE ABISSAMRA  
PREFEITO MUNICIPAL

MIGUEL CALDERARO GIACOMINI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Registrado na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Expediente e Documentação e publicado no Quadro de Editais na mesma data.

  
ALEXANDRE BALBINO ROSA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO